



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFFICIAL:..... (Lei nº 676).....

Faça saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e Eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberta na Contadaria Municipal um crédito suplementar no valor de CR\$ 2.470.000,00 (Dois milhões quatrocentos e setenta mil cruzeiros), destinada a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente a saber:

§ 1º ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Poder Legislativo

8-00-3	Material de Consumo	
	Aquisição de impressos, livros e outros.....	30.000,00
8-00-4	Despesas Diversas	
	III - Despesas Imprevistas	20.000,00
	V - Limpeza e Conservação do prédio	5.000,00
	VI - Correio e Telegrafo	3.000,00

Prefeitura

Serviços Técnicos Especializados

8-07-3	Material de Consumo	20.000,00
	Prefeitura	
8-09-3	Material de Consumo	
	Aquisição de impressos livres e outros	300.000,00
8-09-4	Despesas Diversas	
	III - Publicações	10.000,00
	V - Fornecimento de Café	5.000,00

§ 2º SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Limpeza Pública

8-85-3	Material de Consumo	
	III - Acessórios e outros	150.000,00

Serviços Industriais

Serviços Urbanos - Água e Esgotos

8-63-3	Material de Consumo	
	I - Aquisição de materiais para tratamento de água, ligações e outros	600.000,00 -

§ 3º OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

Conservação de Ruas

8-82-3	Material de Consumo	
--------	---------------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

ORÇAMENTO 1961

8-82-3	II - Acessórias e outros para máquinas e veículos	205.000,00
	Reparações Diversas	
8-89-3	Material de Consumo	
	I - Aquisição de tijolos areia e outros	150.000,00
	II - Aquisição de gasolina e óleo	612.000,00
	III - Acessórias e outros	150.000,00

§ 4º SERVIÇOS PÚBLICOS DE INT. COMUM

COM O ESTADO

	Escolas Municipais	
	Escolas Primárias	
8-33-4	Despesas Diversas	
	II - Fornecimento de energia elétrica aos	
	prédios escolares	2.000,00
	Segurança Pública	
8-25-3	Material de Consumo	
	Aquisição de Impressos, livros e outros	5.000,00

§ 6º AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

	Assistência Pública	
8-48-4	Despesas Diversas	
	VIII - Auxílio para sepultamento de indigentes	23.000,00

Artigo 2º) As despesas decorrentes da abertura de crédito de que trata a presente lei, correrão por conta de operações de crédito ficando o prefeito autorizado a realizá-las até o limite previsto na antiga anterior, se necessário.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, em 2 de Setembro de 1961

~~XX~~

Antônio Nunes de Moraes Junior

Prefeito Municipal

Visto)

Afonso Rosa da Silva
Presidente da Câmara -